



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 49/24

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

A Vereadora que esta subscreve indica a Mesa desta Casa, indica providências junto ao Executivo Municipal através das Secretarias competentes no sentido de que seja incentivada e organizada uma Associação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

O autismo é um transtorno neurológico que afeta a comunicação, interação social e comportamento das pessoas. Cada indivíduo com autismo é único, por isso, as necessidades de cada família também são diferentes.

A criação de uma Associação em nossa cidade pode funcionar como uma rede de apoio que é fundamental para garantir que as necessidades da criança com autismo e da família sejam atendidas da melhor forma possível. Essa rede pode oferecer suporte emocional, compartilhamento de experiências, acesso a recursos e informações relevantes, além de ajudar a reduzir o sentimento de isolamento.

Os benefícios de uma associação com uma rede de apoio sólida para famílias com autismo são inúmeros. Além do suporte emocional que mencionamos anteriormente, essa rede pode fornecer informações valiosas sobre tratamentos, terapias e recursos disponíveis na comunidade.

Uma rede de apoio também pode ajudar as famílias a lidar com o estresse e a ansiedade associados ao autismo.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 17 de Outubro de 2024.

Marly da Penha Custódio

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, N° 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais-**CEP:** 37.975-000
CNPJ: 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - www.itaudeminas.mg.leg.br - [contato@itaudeminas.mg.leg.br](mailto: contato@itaudeminas.mg.leg.br)

02